



À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023

(Do Sr. André Fernandes)

Requisita-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia informações referentes ao contrato celebrado entre a empresa estatal Petrobras e a emissora Rede Globo, especificamente no que concerne aos valores substanciais despendidos em anúncios comerciais entre janeiro e outubro de 2023.

Senhora Presidente,

Assentado no art. 50º e 58º, § 2º, III da Carta Fundamental de 1988 cominado com os Artigos. 24º, IV, 115º, 116º, II, 117º e 219º, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Ministério de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, informações referentes aos consideráveis gastos realizados pela empresa estatal Petrobras na veiculação de comerciais televisivos junto à emissora Rede Globo.

Segundo referências previamente coletadas, há notícias que a estatal realizou um exorbitante gasto em publicidade no montante de R\$ 4.000.000 (Quatro milhões de reais). Acesso em 05.10.2023 – conforme a seguir:

## Petrobras paga R\$ 4 milhões à Globo por um comercial de 2 minutos

Propaganda da estatal no Jornal Nacional gerou polêmica nas redes sociais



REDAÇÃO OESTE - 05 OUT 2023 09:17



\* C D 2 3 6 9 8 9 4 7 1 1 0 0 \*

ExEdit



1 <https://revistaoeste.com/imprensa/petrobras-paga-rs-4milhoes-a-globo-por-comercial-jornal-nacional/>

Em conformidade com o explanado, requer-se as informações a seguir:

- I) Qual o teor contrato celebrado entre a Petrobras e a Rede Globo, incluindo a data de celebração e sua duração?
- II) Qual o valor total do contrato entre a Petrobras e a Rede Globo para veiculação de comerciais durante o período em questão, e qual o orçamento reservado para veiculação de comerciais em promoção à Estatal?
- III) Quais foram os critérios utilizados para estabelecer os valores pagos pela Petrobras à Rede Globo em relação aos comerciais?
- IV) Com qual frequência é a extensão da veiculação dos comerciais da Petrobras na Rede Globo, à Estatal tem alguma preferência entre emissoras?
- V) O contrato entre as partes inclui cláusulas específicas sobre a divulgação de informações relacionadas às atividades da Petrobras? Em caso afirmativo, quais são essas cláusulas?
- VI) Qual foi a justificativa para os gastos considerados exorbitantes em comerciais na Rede Globo? Houve alguma consideração estratégica específica para esses gastos?
- VII) A Petrobras considera que os resultados obtidos com os comerciais veiculados na Rede Globo foram satisfatórios em termos de alcance e retorno sobre o investimento?
- VIII) Existem registros de quaisquer outras transações ou acordos entre a Petrobras e a Rede Globo além deste contrato específico?
- IX) Como o Ministério de Minas e Energia monitora e supervisiona os gastos da Petrobras em publicidade e propaganda, incluindo contratos com empresas de mídia como a Rede Globo?





### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo deste requerimento consiste na obtenção de esclarecimentos pertinentes à significativa despesa relacionada à veiculação de conteúdo publicitário pela empresa estatal Petrobras, juntamente com outros pormenores relevantes referentes ao escopo contratual e às conexões estabelecidas com a Rede Globo.

Ao fortalecer este ponto, é crucial destacar que o princípio da publicidade exerce uma influência orientadora sobre a Administração Pública, garantindo que os atos administrativos sejam devidamente divulgados pelo órgão responsável pela gestão dos recursos públicos. Isso tem o propósito de prevenir a ocultação de informações de interesse público que devem ser acessíveis à sociedade, além de contribuir para a mitigação da corrupção dentro das instituições públicas.

No que concerne aos dados atualmente requisitados, é relevante salientar que os legisladores têm a prerrogativa de solicitar diretamente o acesso a essas informações junto ao órgão competente, seja em benefício de interesses individuais ou coletivos, desde que observem as normativas vigentes, a exemplo do Art. 5º, XXXIII e 37º § 1º da Carta Fundamental de 1988 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) que inclui a transparência das estatais.

Diante do exposto, pugna-se ao Ministro do Ministério de Minas e Energia, por meio desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que forneça as informações e os devidos esclarecimentos sobre o tema, que é de grande interesse para a sociedade.

Sala das Sessões, em                      de outubro de 2023.

**André Fernandes**  
**Deputado Federal – PL/CE**

